

**CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI****Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

**51/2022**

<b>DATA:</b> 16/03/2022	<b>ENTREGA PARA O LOCAL:</b> Legislativo		
<b>ASSUNTO:</b> Envio do Projeto de Lei			
<b>EMENTA/DESCRIÇÃO:</b> of nº114/22 referente ao envio do projeto de lei nº39/22			
<b>REQUERENTE</b> GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA			
<b>R.G.:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>Endereço:</b>			
		<b>UF:</b>	<b>CEP.:</b> ____-____
SARAPUI, 16 de Março de 2022.  _____ ASSINATURA DO REQUERENTE		SISTEMA 4R  *0000512022* 16/03/2022 10:47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 14 de março de 2022.

OFÍCIO N° 114/2022/GAB

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Laércio Larice Rodrigues**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei 39/2022.


Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei n° 39 / 2022, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 39 / 2022  
15 DE MARÇO DE 2022

## **"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando o recebimento de recursos do Governo do Estadual, através da Secretaria de Saúde - Proposta nº 2022.032.37209 – Demanda 032166, destinado ao Custeio Saúde, da Diretoria de Saúde do Município.

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e Inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

<b>02</b>	Prefeitura Municipal de Sarapuí.
<b>02.07</b>	Diretoria de Saúde.
<b>02.07.01</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
<b>10.301.0008.2017</b>	Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 11 de Março de 2022.

  
**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**PREFEITO**



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando o recebimento de recursos do Governo do Estadual, através da Secretaria de Saúde - Proposta nº 2022.032.37209 – Demanda 032166, destinado ao Custeio Saúde, da Diretoria de Saúde do Município.

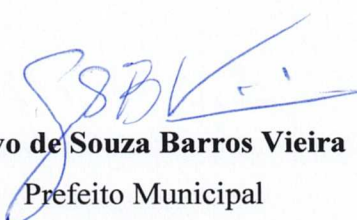
Na atualidade, o Município de Sarapuí necessita de um aporte financeiro para ser empregado na área da saúde pública municipal. Desta feita, o direcionamento do custeio será de suma importância para a Unidade Básica de Saúde.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o município que sejam disponibilizados os recursos do citado programa. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos advindo do repasse, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal